



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL**

Representação nº 08/2019 – CF

O Ministério Público que atua junto a esse Tribunal, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e fiscalizar sua execução, no âmbito das contas do Distrito Federal, fundamentado no texto do artigo 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF; dos artigos 1º, inciso XIV e § 3º, e 76 da Lei Complementar 1/1994 - LOTCDF; e do artigo 99, inciso I, da Resolução 38/1990 - RITCDF, vem oferecer a seguinte

REPRESENTAÇÃO

Em diligência interna, este MPC/DF analisou processo de aquisição de mobiliário – poltronas, cadeiras e longarinas (**Processo nº 060.008.900/2014**), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 8/2013 da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera (Processo original de licitação nº 64013.001495/2012-70).

ANÁLISE PROCESSUAL

O referido processo foi autuado em 23/07/2014. Inicia-se com o Memorando 149/14 (fl. 2) datado de 17/07/14, assinado por Daniel Veras de Melo, solicitando mobiliário para o HBDF, encaminhando o Termo de Referência (elaborado e assinado por Maria Aurilene Gonçalves Pedroza também em 17/07/14, e por ele aprovado), às fls. 3/16, os quais viriam a ser nomeados executores titular e substituto do contrato celebrado (fls. 274):



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

DESIGNAR DANIEL VERAS DE MELO, matrícula 179.667-4, lotado(a) no(a) GEH/SAS, como Executor(a) Titular e MARIA AURILENE GONCALVES PEDROSA, matrícula 130.186-1, lotado(a) no(a) DA/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 190/2014-SES/DF, celebrado com a empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Inicialmente, foram solicitados os seguintes bens (que coincidem, alguns, com a totalidade dos itens do Grupo 2 do Pregão Eletrônico nº 08/2013 da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera que viria a ser aderido):

200 poltronas giratórias com espaldar alto braço regulável. **Item 75** da Ata de RP, Valor R\$ 917,23, para 200 unidades;

300 poltronas giratórias com espaldar médio braço regulável. **Item 76** da Ata de RP, Valor R\$ 870,02, para 300 unidades;

100 longarinas 03 lugares espaldar médio sem braço. **Item 80** da Ata de RP, Valor R\$ 868,58, para 400 unidades;

50 longarinas 02 lugares espaldar médio sem braço. **Item 81** da Ata de RP, Valor R\$ 610,59, para 100 unidades;

100 poltronas giratórias com apoio de cabeça e lombar braço regulável. **Item 82** da Ata de RP, Valor R\$ 1.300,26, para 200 unidades;

400 cadeiras giratórias espaldar alto com braço, **Item 91** da Ata de RP, Valor R\$ 747,67, para 400 unidades; e

200 cadeiras fixas universitárias com suportes para livros e prancheta dobrável, **item 96** da Ata de RP, Valor R\$ 251,16, para 2000 unidades.

Em 23/07/14, Daniel Veras de Melo indica a Ata que quer aderir (PE 08/2013, Ministério da Defesa, Comando Militar do Sudeste, Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, Processo 64013.001495/2012-70 (fl. 17).

Juntou-se Anexo I, Termo de Referência, que **exigia, naquele Ministério, correlação da aquisição com o layout apresentado e tamanho das salas** (Cláusula 2.2.2), além de informar que o quantitativo se baseou nas necessidades de cada órgão apoiado. **Não se vê semelhante providência para o DF.**

No grupo 1, são vários itens, armários, mesas, gaveteiros, etc.

No grupo 2, são poltronas, cadeiras, etc.

No grupo 3, cadeiras, etc.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

O pregoeiro chama-se Carlos Alberto Batista da Silva, e o Ordenador de Despesa, Coronel Ernesto Primo Aragão Barros.

Daniel Veras justifica a adesão em razão da eficiência e celeridade, fls. 37/38.

Referido Pregão teve abertura em 25/06/13, com sessão encerrada em 26/07/13, seguida da adjudicação na mesma data, a homologação foi realizada em 29/07/13. O Edital foi juntado e se afirma que a vigência da Ata será de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, que levou o número 01/2013 e **foi assinada em 01/08/13**, fls. 84/102.

No dia 28/07/14, TULIO RORIZ FERNANDES autoriza a realização da despesa (fl. 52), sendo que, na mesma data, é pedida autorização (fls. 53/56), ao contratado (que, também, no dia 28/07/14, aquiesce, fls. 179), e ao MD, que responde (Coronel Ernesto Primo Aragão Barros), no mesmo dia, afirmativamente, fls. 177. Novo ofício do MD, desta vez, de 30/07/14, altera o assunto para “autorização de adesão extraordinária”¹, fls. 178, indicando que a “*Secretaria está autorizada a utilizar a referida ata nos itens solicitados desde que observados os quantitativos constantes no ofício de solicitação*”.

Procuração (digitalização incompleta) concede poderes de representação a JOSE GUILHERME DE REZENDE JUNIOR, CPF 634.977.191-53 (fls. 182/183).

Juntaram-se aos autos propostas das empresas:

Rivera Móveis (Arkformas), CNPJ 44.216.778/0001-08, datada de 21/07/14, no valor de R\$ 1.210.118,00 (Antônio Alves), fls. 198/199; e

Cospetto (FF Comércio de Mobiliário Ltda.), CNPJ 13.474.349/0001-07, no valor de R\$ 1.305.975,00 (Roberto Carlos da Silva), fls. 200/201.

Chamada a se pronunciar, a AJL afirma que não houve juntada de publicação dos atos de adjudicação e homologação, salvo extrato de Registro de Preços, fls. 231/236, mas Daniel Veras, em **31/07/14**, afirma: “não há de se falar em publicação na imprensa oficial dos atos de adjudicação e homologação, pois o Ministério da Defesa não publica a mesma”, fl. 237.

À mão, Daniel Veras apenas afirma: “o quantitativo solicitado neste processo não ultrapassa a quantidade de itens registrados”.

Pedido de Aquisição de Material é juntado, com data de impressão 31/07/14, às 15:51:28. A Autorização de Fornecimento de Material foi impressa minutos após, 15:54:54. Por sua vez, a NE foi emitida às 16:59:42, por Tulio Roriz Fernandes.

O contrato 190/14 é, então, assinado no dia 31/07/14 (fls. 254/267), **último dia de vigência da Ata**, por Elias Fernando Miziara, então Secretário de Saúde do DF, e José

¹ No primeiro ofício também há a descrição de autorização extraordinária da Ata, porém não constava no assunto. O texto descreve o seguinte “*está autorizada fazer adesão extraordinária à aludida Ata, desde que observados os quantitativos constantes no ofício de solicitação, bem como o disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 Jan 2013.*”



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

Guilherme de Rezende Júnior, por CADERODE Móveis para Escritório (CNPJ, 00.366.257/0001-61), no valor de R\$ 1.041.265,50, mas a sua publicação só ocorreu em 06/08/14 (fl. 268).

Por seu turno, consta nota de recebimento do material em 18/09/14, mas, nesta mesma data, o próprio Daniel Veras solicita que as longarinas sejam forradas em material impermeável, “*pois serão utilizadas na Unidade de Pronto Socorro do Hospital, local este que estará em constante contato com vários tipos de secreção*”, fls. 282. A resposta da empresa ocorreu no dia 24/09/14, aquiescendo (fl. 283).

Chama-se a atenção para o fato de que a Ata possuiria validade até 31/07/14, sendo que o processo foi autuado em 23/07/14, fls. 36, tendo sido integralmente concluído, em 07 dias.

GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES afirma que “Não foram localizados preços públicos para os itens além dos constantes da própria ARP em questão”, fls. 212. Contudo, ao se compulsar a ferramenta “Consulta à Ata de RP”², verificam-se processos, com atas vigentes à época da contratação, com objetos, ao menos, similares³, como os exemplificados abaixo:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Agência Nacional de Telecomunicações
Escritório Regional 7 - ANATEL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00021/2014 (SRP)

Processo nº 53542.003320/2013, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00021/2014. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços relativos à eventual aquisição de material permanente: Poltronas fixas, giratórias e longarinas, devidamente montados, para atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme especificações contidas no Edital de Pregão e seus anexos.

Item 1: Descrição Complementar: Poltrona giratória espaldar alto, com braços e com regulagem de altura e inclinação. Estrutura interna do assento e encosto em madeira compensada tipo naval ou em poliestireno reforçado ou em fibra de vidro. Ligação interna do assento e encosto através de hastes de aço maciço. Estofada com espuma de poliuretano injetada, com alta resistência, moldada anatomicamente no formato do assento e encosto (a bolsa de assento e o apoio lombar do encosto devem ser perfeitamente visíveis no molde da espuma), com densidade maior para o assento que para o encosto e espuma de poliuretano laminada de primeiro toque no assento e encosto ou manta de acrílico com aproximadamente 1,0 cm de espessura. Contra encosto com capa de polipropileno com bordas arredondadas para proteção

² <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>.

³ Pesquisa de atas vigentes entre 01/01/2014 a 31/01/2014, CATMATs (referência itens da licitação aderida, itens 75 e 76 – 14320; item 80 – 230924, item 81 – 232350, item 91 – 244106; e item 96 – 150506).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

das bordas da cadeira. Braços fixos com estrutura interna em aço e externamente envolto por poliuretano integral com no mínimo 30mm de espessura, em formato italiano, ômega ou similar. Regulagem de altura do assento/encosto por sistema pneumático à gás e mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com regulagem de tensão e demais descrições constantes do Termo de Referência.

Aceito para: MOVELGAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 65 Unidade .

Item: 11 - GRUPO 2

Descrição: POLTRONA

Descrição Complementar: Poltrona tipo interlocutor fixa, espaldar médio, com braços. Dimensões aproximadas: Encosto: Altura 660 mm; Largura: 500 mm; Assento: Profundidade: 460 mm; Largura: 490 mm; Altura do assento em relação ao piso: 490 mm. Assento: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Encosto: Em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com interno em madeira prensada a quente em formato anatômico de 10,5 mm de espessura. Encosto totalmente revestido com detalhes em costuras duplas sem utilização de capa plástica e perfil de PVC e demais descrições constantes do Termo de Referência.

Aceito para: SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 .

e com valor negociado a R\$ 300,0000 e a quantidade de 15 Unidade .



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
Seção Judiciária do Paraná

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00126/2013 (SRP)**

Às 13:05 horas do dia 06 de dezembro de 2013, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1165 de 05/05/2013, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 0009639862013, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00126/2013. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de cadeiras, sofás e longarinas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

Item: 1

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO

Descrição Complementar: Cadeira giratória espaldar, médio azul com braços, conforme edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor estimado: R\$ 1.174,6700

Aceito para: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 2

Descrição: POLTRONA ESCRITÓRIO

Descrição Complementar: Cadeira diretiva para Magistrado, conforme edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor estimado: R\$ 1.449,2000

Aceito para: SANTA TEREZINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - E, pelo melhor lance de R\$ 520,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 3

Descrição: CADEIRA FIXA

Descrição Complementar: Cadeira fixa com braços e prancheta, conforme edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor estimado: R\$ 719,6400

Aceito para: GOLDSTONE OFFICE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 178,9900 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 4

Descrição: CADEIRA FIXA

Descrição Complementar: Cadeira fixa em tecido azul, com braços, conforme edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor estimado: R\$ 675,1600

Aceito para: GOLDSTONE OFFICE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 138,1900 e a quantidade de 60 Unidade .

Solicitamos ao MPM informações sobre as adesões realizadas de algumas licitações do Ministério da Defesa. Quanto à Ata de Registro de Preços em epígrafe, e itens contratados, temos o seguinte⁴:

Item 75

- 167472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L
- 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
- 883602 - ESCOLA DE APREND.-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO
- 153128 - MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ
- 170114 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RJ
- 160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA _MEX/GO
- 393015 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE 21
- 167410 - 4 BATALHAO LOGISTICO
- 135082 - EMBRAPA COCAIS E PLANICIES INUNDAVEIS / CPACP
- 373058 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS
- 160494 - 21.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
- 167055 - 16 BATALHAO LOGISTICO
- 167100 - COMANDO DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA
- 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
- 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
- 160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS

Item 76

- 158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA

⁴ Ofício nº 069/JUS/2018 – 1ª PJM/DF – 1º Ofício.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

- 883602 - ESCOLA DE APREND.-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO
- 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
- 153128 - MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ
- 170114 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RJ
- 580022 - SUPERINT.FED.DA PESCA E AQUICULTURA/MS
- 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO
- 160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ
- 393015 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE
- 167410 - 4 BATALHAO LOGISTICO
- 160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ
- 193119 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RJ
- 323019 - SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM-TO
- 173039 - MF-SUSEP-SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ
- 160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS
- 240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT
- 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
- 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC 24
- 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
- 160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L
- 160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS
- 158421 - IFES CAMPUS CARIACICA
- 254474 - CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM

Item 80

- 158223 - FACULDADE NACIONAL DE DIREITO DA UFRJ
- 373058 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS
- 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
- 167410 - 4 BATALHAO LOGISTICO
- 160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS

Item 81

- 153128 - MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ
- 113203 - SAE-IEN-INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ
- 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
- 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Item 91

- 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
- 158446 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MAN.D.INDUSTRI
- 160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L
- 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
- 153128 - MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

- 167239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE
- 671000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
- 193122 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RR
- 373058 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS
- 135002 - EMBRAPA/CPAF-ACRE
- 170257 - MF-DELEGACIA DA RFB NO RIO DE JANEIRO I
- 130094 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.
- 240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT
- 170122 - MF-DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NOVA IGUACU/RJ
- 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
- 167055 - 16 BATALHAO LOGISTICO
- 113203 - SAE-IEN-INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ
- 167100 - COMANDO DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA
- 200130 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SE
- 158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE
- 158277 - INST.FED.BAIANO/CAMPUS SANTA INES

Item 96 - CADEIRA FIXA

- 153128 - MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ
- 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
- 158223 - FACULDADE NACIONAL DE DIREITO DA UFRJ
- 160251 - BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES
- 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
- 120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA
- 167488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR
- 158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE
- 160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS

Chama a atenção que em nenhum dos itens contratados há menção de adesão por parte da Secretaria de Estado de Saúde do DF. Ainda, apesar de não constar expresse o quantitativo aderido, o item 76, por exemplo, teve adesão de 23 órgãos, o que demonstra um risco de que o limite estabelecido no art. 22, inciso II do Decreto nº 7892/2013 (quíntuplo do quantitativo), possa ter sido ultrapassado.

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

- - A solicitação não traz qualquer fundamentação para a aquisição na quantidade referida e nem para a qualidade do bem, sendo totalmente genérica e nada diz:

“Considerando a nova visão de agregarmos valor à qualidade da assistência (...) que a aquisição (...) visa humanizar o atendimento (...) causa impacto direto na excelência do atendimento à população (...)”;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

- O Pregão se dirigiu, originalmente, a um Batalhão de Polícia do Exército, para material de escritório, e, não, a uma Unidade Hospitalar. Se, a princípio, não haveria irregularidade, viu-se que, de fato, o mobiliário requeria outro tipo de revestimento, o que parece comprovar que aquisições como essas devem ser, no mínimo, justificadas e compatibilizadas com suas finalidades.

- Diversamente da SES, o MD traz justificativa para a aquisição, item 2.1 do seu Termo de Referência;

- Não é verdade que não houvesse à época registro de aquisição pública desses itens;

**NOMES DE SERVIDORES E EMPRESAS RELACIONADOS COM OS AUTOS
EMPRESAS PESQUISA DE PREÇOS**

Dados	Nome
00366257000161	CADERODE
44216778000108	RIVERA
13474349000107	cospeto
12274383000175	Ark forma

SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DA AQUISIÇÃO

Dados	Nome
86336827100	DANIEL VERAS DE MELO
50597833168	CLAUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA
00618591176	DIOGO FRANCISCO VIEIRA
03146822105	RAYANNE POLLYANE CHAGAS VIEIRA
00161010148	ADRIANA ALVES DE ANDRADE
44314230100	MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA
14630206191	GUILHERME GUIMARAES
63497719153	JOSE GUILHERME DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

67405347720	ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS
20171762819	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

EMPRESAS PARTICIPANTES DOS ITENS NA LICITAÇÃO DE ORIGEM

Dados	Nome
04627625000139	MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
10250102000119	MOBILIARE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
94622230000136	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
50870575000133	AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
07873352000109	JATO COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - EPP
44216778000108	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04129107000195	FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
05165095000117	ARTIVIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
05498012000101	STACATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
08893615000104	SULFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
21306.287000152	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02622830000186	IRMAOS ISKANDAR LTDA - EPP
16993987000122	PATRIMONIAL MOVEIS LTDA - EPP
03810869000190	ARTLINE IND E COM DE MOVEIS LTDA


VÍNCULOS ENTRE EMPRESAS

Na assinatura da proposta da RIVERA, o Sr. Antônio Alves, assina a proposta com o nome ARKFORMAS, conforma abaixo:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

Brasília/DF, 21 de julho de 2014


ANTONIO ALVES
ARKFORMAS
61.3322-4976

Realizando pesquisa de CNPJ, verificamos a seguinte:

Atributos	Informações
CNPJ1	00.829.541/0001-27
ID_MATRIZ_FILIAL	1
RAZAO_SOCIAL	ARKFORMAS COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA - ME
NOME_FANTASIA	ARKFORMAS COMERCIO E REPRESENTACOES

Na empresa, aparecem como sócios:

CNPJ/CPF do Sócio	Nome/Razão Social	Nome Fantasia(CNPJ)	Data Início	Data de Saída
807.498.951-87	LEANDRA BENEDITA DE SOUZA		26/03/2010	.
486.889.081-34	ANTONIO ALVES FERREIRA		28/09/1995	.
211.562.121-20	JOSE GUILHERME DE REZENDE		18/09/2008	26/03/2010

Verifica-se, assim, que **Antônio Alves foi sócio de José Guilherme** durante 1 ano e meio, e que a Leandra entrou na mesma data de saída do Sr. José Guilherme.

José Guilherme Rezende, por sua vez, entrou como sócio em 2011 da empresa Rezende Comércio e Representações, ÁGAPE OFFICE (CNPJ 10.800.883/0001-78), com a seguinte composição societária:

CNPJ/CPF do Sócio	Nome/Razão Social	Nome Fantasia(CNPJ)	Data Início	Data de Saída
211.562.121-20	JOSE GUILHERME DE REZENDE		01/04/2011	.
830.581.411-49	FABRICIA GOMES BARBOSA DE REZENDE		08/03/2012	.

Fabília, por sua vez, foi sócia da FF Comércio, COSPETO (CNPJ 13.474.349/0001-07) até 2017:

CNPJ/CPF do Sócio	Nome/Razão Social	Nome Fantasia(CNPJ)	Data Início	Data de Saída
973.948.821-87	MARCELO MURCA DE ANDRADE		07/02/2017	.
797.003.651-15	ROBERTO CARLOS DA SILVA		07/02/2017	.
830.581.411-49	FABRICIA GOMES BARBOSA DE REZENDE		01/04/2011	07/02/2017
694.990.711-72	RITA DE FATIMA PEREIRA REZENDE		01/04/2011	07/02/2017



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

Apresenta-se, assim, a relação de vínculo entre o responsável pela RIVERA e a empresa FF Comércio (Cospeto). As propostas das duas empresas foram as únicas utilizadas como forma de justificar o preço da contratada.

Ainda, registra-se que a empresa ARKFORMA (CNPJ 00.829.541/0001-27) apresentou doação eleitoral de R\$ 3.000,00 para o Secretário de Saúde anterior, Rafael de Aguiar Barbosa:

Doações Eleitorais Realizadas pela Empresa Pesquisada

CPF do Recebedor	Nome do Recebedor	Valor da Doação	Data da Doação
286.988.354-49	RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA	3.000,00	14/08/2014

OPERAÇÃO CHECK-OUT

Segundo informações inseridas no sítio do MPDFT, reportagem de 26 de março de 2019⁵, temos o seguinte a respeito do Daniel Veras de Melo, que solicitou os mobiliários e justificou a adesão à Ata:

*“O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **deflagrou nesta terça-feira, 26 de março**, a terceira fase da Operação Checkout. Nesta etapa, foi cumprido **mandado de prisão contra Daniel Veras de Melo**. Ele é acusado de **direcionar licitações em troca de recebimento de propina**, quando era gerente de Hotelaria da Secretaria de Saúde do DF (SES/DF), em 2014. Daniel também é ex-subsecretário de atenção a saúde.*

Daniel, Diogo Chagas e Elaine Rauber foram denunciados em 18 de março. Segundo o MPDFT, todos eles, integrantes da SES/DF, fraudaram e frustraram o caráter competitivo do procedimento licitatório voltado à aquisição de leitos hospitalares, com o intuito de obterem vantagem. Eles teriam praticado uma série de atos administrativos voltados a favorecer a empresa Hospimetal, que acabou sendo contratada.

Também foi denunciado o representante legal da empresa, Wiliam de Paula, que forneceu o aceite em contratar com a Secretaria de Saúde, formalizando o direcionamento que já havia sido decidido fora dos autos do processo licitatório. Todos eles responderão por peculato e fraude a licitação. Wiliam de Paula responderá também por corrupção ativa e, Daniel Melo, Diogo Chagas e Elaine Rauber responderão por falsidade ideológica e corrupção passiva.

A primeira fase da Operação, deflagrada em junho de 2018, cumpriu 16 mandados de busca e apreensão no Distrito Federal, no Rio de Janeiro e em São Paulo. O Ministério Público investigou servidores da SES/DF e funcionários de empresas privadas envolvidos na possível fraude à licitação e corrupção na compra de macas, leitos de hospitais e outros tipos de mobiliários para unidades da rede pública. A segunda fase, deflagrada em fevereiro de 2019, cumpriu diligências no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), no Guará e na cidade de São Caetano do Sul/SP, numa empresa de turismo.

⁵ <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2019/10716-mpdft-deflagra-terceira-fase-da-operacao-checkout>, acesso em 26/03/2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

DO PEDIDO

Nessas condições, o MPC/DF encaminha a presente Representação, para que a Corte analise a violação aos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência, economicidade e legitimidade da despesa pública, dentre outros, mandando instaurar processo de fiscalização a respeito da aquisição de mobiliário pela SES/DF.

Válido requisitar cópia do processo de licitação, que deu origem à ARP, aderida, referente ao **PE 08/2013, Ministério da Defesa, Comando Militar do Sudeste, Base de Administração e Apoio do Ibirapuera**⁶, para, entre outros, verificar se a licitação referida transcorreu dentro da legalidade, visto que, eventuais falhas, obviamente, macularão a adesão e, conseqüentemente, a aquisição pelo DF.

Brasília, 25 de março de 2019.

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral

⁶ Processo 64013.001495/2012-70.